COMISSÃO GERAL

PARECER Nº 019/2021 – FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 1578/2021, de Autoria do Executivo Municipal, que "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO PÁRAGRAFO ÚNICO DO ART. 64 DA LEI 869/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Extraordinária no dia 13 de abril de 2021, tendo Parecer Favorável.

Considerando a Portaria SEPRT nº 19.451/2020 que altera o Art. 15 da portaria MPS nº 402.

Considerando que o município de Água Boa é classificado no grupo de "Pequeno Porte" conforme a "Planilha Com Resultado Final E Memória de Cálculo", sendo esta expedida pela Secretaria de Previdência do Governo Federal.

O presente projeto de lei tem por objetivo adequar a taxa de administração conforme a Portaria SEPRT nº 19.451/2020, incidindo sobre proventos de servidores ativos, excluindo a incidência sobre proventos de aposentados e pensionistas.

Considerando que o parecer jurídico nº 028/2021 desta casa de leis é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala da Comissão Geral, aos 13 de abril de 2021.

Vereadora Eva da Silva Pereira (PSB) - Relatora
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Leonardo Leite Ribeiro (MDB) - Presidente
() de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições.

Vereador Demilson Augusto de Carvalho (PSB) - Vice-Presidente
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador Heronides Silveira Junior (PL) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições

Vereador José Ari Zandoná (DEM) - Membro
(X) de acordo () em desacordo () de acordo, com restrições